



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: - <https://www.fnde.gov.br>

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016/2016

Processo nº 23034.006936/2015-47

**OBJETO:** Retificação para Habilitação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para Formação de Parcerias e para apoio às Ações de Transporte Escolar como Unidades Acadêmicas Especializadas (UAE) ou Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar (CECATE)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, responsável pelos Programas de Transporte Escolar – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Programa Caminho da Escola, torna pública a **retificação** do Edital de Convocação nº 01/2016 – CGAME, publicado, em extrato, no Diário Oficial da União em 7 de março de 2016, que passa a ter as regras a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. Altera-se o Cronograma especificado no **Item 2**, estabelecendo que:
  - a. o prazo para Habilitação das instituições passa a ser até 31.10.2016; e
  - b. a vigência das parcerias passa a ser de 60 (sessenta) meses.
2. Exclui-se a etapa “Acordo de colaboração” do **Item 2** não havendo a necessidade de assinatura do acordo de colaboração entre o FNDE e as IFES.

O Item 2 passa a ter a seguinte redação:

### 2 – CRONOGRAMA

*As etapas ocorrerão conforme o seguinte cronograma*

ETAPAS	PRAZOS
<i>Apresentação de propostas</i>	<i>Até 15 de junho de 2016</i>
<i>Habilitação das instituições</i>	<i>Até 31 de outubro de 2016</i>
<i>Vigência das parcerias</i>	<i>60 meses</i>
<i>Planos de trabalho</i>	<i>Durante a vigência das parcerias</i>

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Gastão Dias Vieira  
Presidente do FNDE



Documento assinado eletronicamente por **GASTÃO DIAS VIEIRA, Presidente**, em 12/08/2016, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138847** e o código CRC **7F945442**.

